

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019055 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024-SMDR

Referência: Contratação de Show artístico da dupla "DIEGO & VICTOR HUGO", com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Considerando que foram demonstramos através de documentos juntado ao processo que os preços propostos e a ser contratados está compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que pretende ser contratado.

Considerando a inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei Nº 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências demostrada nos autos da inexigibilidade é possível a contratação de personalidades do setor artístico por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Considerando que os preços foram devidamente justificados, atendendo assim o princípio da razoabilidade a administração conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 2024019055, com valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21,e suas alterações posteriores, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da dupla "DIEGO & VICTOR HUGO", neste ato representado pela empresa: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. — CNPJ: 28.492.798/0001-55, com sua sede e domicílio na Av. José Paes de Almeida 950 — Santa Mônica, cep: 38.408-140 — Uberlândia/MG, representado através do representante: MARCELO CORRÊA NASCIMENTO, brasileiro, empresário, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 3262780/SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 570.877.416-91, residente e domiciliada na Av. José Paes Almeida, n.º 950 — Bairro Santa Mônica — Uberlândia - MG, ao custo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para programação alusiva a 30ª Expoagro em Luziânia-GO, a realizar-se em 06 de setembro de 2024, no Parque de Exposição Agropecuária de Luziânia — Goiás

Luziânia – Goiás, 15 de julho de 2024.

LEANDRO DE MELO VIEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural